

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 24/03/2005

(*) Portaria/MEC nº 1.150, publicada no Diário Oficial da União de 11/04/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Paulista de Tecnologia e Educação		UF: SP
ASSUNTO: Aprovação das alterações propostas para o Estatuto do Centro Universitário de Lins – Unilins, com sede na cidade de Lins, no Estado de São Paulo		
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSOS N°s: 23001.000081/2004-75 e 23000.010944/2004-22		
PARECER CNE/CES N°: 057/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 24/2/20005

I – RELATÓRIO

Trata o processo em tela de pedido de aprovação de alterações do estatuto do Centro Universitário de Lins – Unilins, mantido pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação com sede na cidade de Lins no Estado de São Paulo.

As alterações propostas para o Centro Universitário de Lins – Unilins foram examinadas pelo MEC por meio do Relatório Sesu/Gab/CGLNES nº 224/2004, que conclui seu relato nos seguintes termos:

Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação das alterações do estatuto do Centro Universitário de Lins, instituição de ensino superior com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Lins, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, com sede no município de Lins, no Estado de São Paulo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente às alterações do Estatuto do Centro Universitário de Lins – Unilins, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Lins, no Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação.

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em de 24 fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca– Vice-Presidente